



Salvador, 21 de outubro de 2015.

Ofício nº 037/2015 - SRH

Magnífico Reitor

**Prof. Evandro do Nascimento Silva**

Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana - Uefs

Senhor Reitor,

Com base em recomendação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Auditoria Geral do Estado (AGE), a Secretaria da Administração do Estado (Saeb), através de sua Corregedoria Geral (CGR), vem apurando a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade a servidores do Estado, e regularizando as inconformidades identificadas.

No caso da Secretaria da Educação do Estado (Sec), a Saeb está verificando a existência de concessões indevidas de insalubridade e periculosidade a servidores das quatro universidades estaduais que atuam, exclusivamente, em condições laborais que não justificam o pagamento do referido adicional, conforme preconiza a legislação.

Por esse motivo, a Saeb já encaminhou, no último dia 9 de setembro, formulário específico (**anexo a este documento**) para que as concessões de insalubridade sejam devidamente justificadas pelos reitores. **O preenchimento do documento deve ser feito o mais breve possível e devolvido à secretaria até o próximo dia 10 de novembro.**

**Caso o prazo não seja cumprido, serão canceladas as concessões indevidas ou não justificadas de insalubridade. Seguem também anexadas informações acerca da insalubridade.**